



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DANIEL TRZECIAK
BANCADA DO PSDB

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Pro-munícipal
Sob Nº 1354
Em 7/3/17
6.88
Resposta

EMENTA: PROPÕE ENVIO DE EXPEDIENTE À PREFEITURA MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA FISCALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E BALÕES NA CIDADE DE PELOTAS-RS

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal pedido de informações, a respeito da fiscalização do lançamento de fogos de artifício por parte do Município, na forma que segue:

- Como é feita a fiscalização dos fogos de artifício e balões na cidade de Pelotas?
- Quem é que realiza a fiscalização?
- Quantos fiscais a Prefeitura dispõe para a atividade de fiscalização?
- Quantas autuações foram realizadas no último ano?

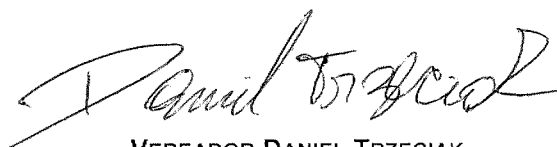
JUSTIFICATIVA

O tema da proibição dos fogos de artifício e de artefatos pirotécnicos com ruídos sonoros no Município de Pelotas (Projeto de Lei 437/2017) foi discutido em sessão plenária e suscitou diversas dúvidas que devem ser sanadas para que haja uma maior clareza no momento da apreciação da matéria.

Conforme dispõe o art. 88, §3º do Código de Posturas do Município de Pelotas (Lei 5.832 de 2011), que trata sobre o sossego público, é proibido, sob pena de multa, lançar fogos de artifício de qualquer natureza e balões sem autorização do Município.

Em vista dessas considerações, sendo o Município responsável por esta fiscalização, mostra-se evidente a elevada importância do pedido, e por isso, solicito o pronto atendimento do Executivo Municipal no atendimento do presente pleito.

Sala das Sessões, 07/03/2017



VEREADOR DANIEL TRZECIAK

Vereador Daniel Trzeciak
Bancada do PSDB
(53) 999-459045